



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.469

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 16.728,65 (dezesesse mil, setecentos e vinte e oito reais, sessenta e cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

2.04.00.15.451.0017.1.0015-124 - 3.3.90.93.00 Conv Revitalização Do Centro Turístico - - - R\$ 16.728,65

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.728,65

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.728,65

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.728,65

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.728,65

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia

2.04.02.04.122.0016.1.0013-124 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - -
- - - - - R\$ 16.728,65

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.728,65

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.728,65

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.728,65

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.728,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de agosto de 2021.

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

DECRETO N° 8.469

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Oswaldo Batista da Silva
Diretor de Contabilidade